

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE - MESTRADO EM HISTÓRIA Edital 1/2025, de 15 de janeiro de 2025

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG) torna público o Edital de Seleção de Mestrado, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado em História, para ingresso no ano de **2025**. Para este período, o PPGH ofertará **22 vagas de Mestrado**, com inscrições entre os dias **15 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025**. Maiores informações sobre o Programa e suas atividades estão disponíveis em www.ppghistoria.furg.br.

Área de concentração: *História*.

Linhas de pesquisa

I – Prática e pesquisa no ensino de História

Centra-se na análise do papel das práticas e das pesquisas no ensino de História, assim como, na formação do historiador-docente como pesquisador. Visa a promover um debate que apresenta a pesquisa como parte indissociável do ensino de História. Desta forma, estrutura-se a partir dos estudos sobre o ofício do historiador e do professor de História, procurando debater as práticas nas quais o historiador-docente realiza a pesquisa e o ensino de história.

II – Campos e Linguagens da História

Centra-se na pesquisa dos diferentes campos do conhecimento histórico e suas múltiplas linguagens, assim como o papel dos saberes da história regional, ambiental, afro-brasileira, indígena, cartográfica, das religiões e religiosidades e da cultura material para o ensino de História. Esta linha entende que o processo geral de produção dos saberes históricos ocorre a partir da articulação entre a historiografia e o conhecimento produzido por professores e alunos em espaços escolares e não escolares. Busca-se compreender e interpretar os caminhos de dialogicidade com as práticas e reflexões do saber/conhecimento presente entre os docentes e alunos.

III- História pública e lugares de memória

Esta linha de pesquisa se constitui a partir da perspectiva historiográfica que está voltada para a análise, compreensão e explicação dos fenômenos que envolvem conhecimentos históricos formados em debates públicos e em dinâmicas internas de construção da memória e, portanto, de aprendizagens históricas. Nessa perspectiva, a presente linha de pesquisa propõe a consolidação e orientação de pesquisas que se voltem para a compreensão das relações entre as aprendizagens históricas e os usos do passado pela História Pública.

1 VAGAS E PÚBLICO

1.1 Serão oferecidas **22 vagas para o curso de mestrado** – modalidade profissional, destinadas a portadores de diploma de Graduação em História ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas em caso de não haver classificação suficiente para preenchimento das mesmas, se os candidatos não atingirem a classificação mínima.

1.3 As Vagas são ofertadas por Docente, sendo assim, o candidato deverá se inscrever sugerindo a linha pretendida e o docente orientador (ver ANEXO 1).

1.4 A Comissão de Seleção reserva-se a prerrogativa de cancelar ou não (após consulta com a Coordenação do PPGH-FURG) a indicação de orientação apresentada pelo candidato; podendo definir diferente linha de pesquisa e docente orientador ao mesmo.

1.5 A Seleção será realizada com base na listagem da classificação, abrangendo a Resolução 4/2019/CONSUN, 29 de março de 2019 (preenchimento das vagas se dará pela disponibilidade de orientação dos docentes e primeiramente serão preenchidas as reservas de vagas (se houver).

~~2 DAS VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA E DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf PG):~~

~~2.1 Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Instrução Normativa 6/2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do **Processo Seletivo 2025** para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Ciências Humanas e da Informação; na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita, em caráter recursal, pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESP/FURG. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.~~

~~2.2 Na presente seleção, serão reservadas **4 (quatro) vagas para Mestrado** para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.~~

~~2.3 Conforme Resolução CONSUN 4/2019 (Artigo 4º, Parágrafo 2º) fica estabelecido que: Os *candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.*~~

~~3. DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS~~

~~3.1 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas **negros (pretos e pardos)** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 3 – Modelo Autodeclaração racial.~~

~~3.2 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades indígenas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 4 – Modelo Declaração da comunidade indígena.~~

~~3.3 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades quilombolas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 5 – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.~~

~~3.4 Documentação **exclusiva** para candidatos com **deficiência** de acordo com a Resolução~~

Consun-4/2019:

3.5 Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Ou II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Documentação exclusiva para candidatos ~~transgênero~~ de acordo com Instrução Normativa PROESP/FURG Nº 06/2022:

- (a) Autodeclaração (modelo no Anexo 6);
- (b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7);
- (c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade ~~transgênero~~ a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 6), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

3.6 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas no item 3 do presente edital, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência

RETIFICAÇÃO DOS ITENS 2 E 3, A PARTIR DA RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA E DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG)

2.1 Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a Resolução CONSUN/FURG, Nº 45/2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da FURG, são reservadas trinta por cento (30%) do total das vagas do Processo Seletivo 2025 para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada, na situação descrita em 2.2.1.6.1, pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Ciências Humanas e da Informação; na situação descrita em 2.2.1.6.4, a confirmação das autodeclarações será feita, em caráter recursal, pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROESP/FURG. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

2.2 Na presente seleção, **serão reservadas 7 (sete) vagas de Mestrado** para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

2.3 Conforme Resolução CONSUN 45/2024 (Artigo 12) fica estabelecido que: Os editais e processos seletivos internos de qualquer natureza deverão, obrigatoriamente, em cada processo seletivo, reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o público

destinatário desta política.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

3.1 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas **negros (pretos e pardos)** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 3 – Modelo Autodeclaração racial.

3.2 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades indígenas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 4 - Modelo Declaração da comunidade indígena.

3.3 Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades quilombolas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO 5 – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.

3.4 Documentação **exclusiva** para candidatos com **deficiência** de acordo com a Resolução Consun 4/2019:

3.5 Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Ou II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Documentação exclusiva para candidatos **transgênero** de acordo com Instrução Normativa PROESP/FURG Nº 06/2022:

- (a) Autodeclaração (modelo no Anexo 6);
- (b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7);
- (c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 6), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

3.6 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas no item 3 do presente edital, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: de 15 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025.

4.2 As inscrições, a divulgação das etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelos sites: www.siposg.furg.br/inscricoes e <https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo>

4.3 Valor da inscrição: R\$ 60,00 (setenta reais). Gerar a GRU no ato da inscrição no site www.siposg.furg.br/inscricoes

4.5 Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO 10) – deve ser

apresentado até 13 de fevereiro de 2025 e seu resultado será divulgado em 14 de fevereiro 2025.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE MESTRADO

5.1 Os documentos solicitados devem ser anexados (em formato PDF, DOC ou JPG) no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br/inscricoes):

5.1.1 RG digitalizado.

5.1.2. CPF digitalizado.

5.1.3 Foto ¾ recente.

5.1.4 Diploma de conclusão do curso ou Histórico Escolar ou Declaração de provável formando, digitalizados.

5.1.5 Certidão de Nascimento/Casamento digitalizada;

5.1.5 Anteprojeto de Pesquisa, com um máximo de vinte (20) páginas, conforme as informações contidas no ANEXO 2;

5.1.6 Preenchimento de Ficha de Inscrição disponível no site.

5.2 Os alunos concluintes da graduação poderão inscrever-se e participar do processo seletivo. Sua aprovação, porém, ficará condicionada à comprovação da conclusão do curso pela IES até a data da matrícula.

5.3 A taxa de inscrição não será reembolsada. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

5.4 Indicar, no formulário de inscrição, o link do Currículo Lattes e anexar o mesmo Currículo Lattes (modelo do CNPq site www.cnpq.br – Plataforma Lattes), devendo o candidato anexar a documentação comprobatória, em arquivo único (cópias de atestados, declarações, publicações de artigos científicos, livros e capítulos de livros, certificados de apresentação de trabalho em eventos e cópias de publicações em anais, páginas de carteira de trabalho, produções técnicas e demais certificados dos cursos pontuados de maneira digitalizada).

5.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as documentações entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada na Universidade.

5.6 A inscrição deve ser realizada por orientador e linha de pesquisa.

5.7 Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

5.8 As inscrições que não apresentarem a documentação conforme o exigido no item 4 e 5 não serão homologadas.

6. Etapas do Processo Seletivo de Mestrado

6.1 Etapa 1: Homologação das inscrições conforme descrito e estipulado no item 4 (eliminatória).

6.2 Etapa 2: Prova Dissertativa (eliminatória)

6.3 Etapa 3: Anteprojeto de pesquisa (eliminatória).

6.4 Etapa 4: Entrevista e Currículo (eliminatória).

6.5 A prova de idiomas será realizada posteriormente, como uma exigência da pós-graduação, e não como uma etapa do processo seletivo. Os alunos aprovados e então matriculados poderão, caso não tenham feito a prova de proficiência em outra instituição, conforme regimento, submeter-se ao exame a ser oferecido e conduzido pela FURG, em data, lugar e horário previamente divulgado pelo Instituto de Letras e Artes da FURG (ILA), responsável pelo exame de proficiência na FURG.

6.6 Para fins de classificação final – Valor das avaliações são: Prova Dissertativa 100 (cem), Anteprojeto 100,0 (cem), Entrevista e Currículo 100,0 (cem). Média necessária para avançar para a próxima etapa: nota igual ou superior a 70,0 (setenta vígula zero). Média simples para classificação final: notas somadas e divididas por 3 (três), após a nota final deverá ser igual ou superior a 70,0 (setenta).

6.7 Candidatos inscrito em Reserva de Vagas podem avançar em cada etapa com nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) e Média simples para classificação final: notas somadas e divididas por 3 (três), após a nota final deverá ser igual ou superior a 60,0 (sessenta).

6.8 - PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

6.8.1 Verificação da documentação solicitada.

6.9 SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

6.9.1 Prova Escrita (nota 0-10,0): o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado.

6.9.1 Critérios para avaliação da prova escrita:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Coerência e coesão textual	1
2 - Construção e sustentação de argumentos	2
3 - Articulação teórico/prática	2
4 - Debate com os autores sugeridos	3
5 - Capacidade de síntese e sistematização coerente com o enunciado da prova	2
Total	10

6.10 TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

6.10.1 Análise do Anteprojeto de Pesquisa (nota 0-10,0): o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado.

6.10.2 A Comissão de Seleção irá avaliar os Pré-Projetos de Pesquisa entregues/enviados no ato da inscrição. Os Anterjetos deverão seguir a estrutura indicada neste Edital (Item 4.7 e ANEXO 2).

6.11 Critérios para avaliação dos Anteprojetos de pesquisa de Mestrado

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-Justificativa e objetivos (geral e específico)	2
2 - Coerência teórico-metodológica	2
3- Definição e detalhamento da ideia de produto a ser desenvolvido	2
4-Relevância da pesquisa para a área de ensino de História	2
5-Fontes da pesquisa	1
6-Relação com as linhas de pesquisa do PPGH-FURG	1
Total	10

6. 12 QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

6.12.1 Entrevista e Currículo (nota 0-10,0): o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado.

6.12.2 O horário de realização das entrevistas serão divulgados no site do SIPOSG (<https://siposg.furg.br/curso/997>) e no site do PPGH-FURG (<https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo>), conforme datas estabelecidas neste Edital. Os candidatos terão, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar oralmente o seu projeto de pesquisa, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela ou de consulta de material. Seguirá uma entrevista com a Comissão de Seleção que arguirá o candidato. **A entrevista poderá ser gravada.** Serão considerados critérios de análise:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Objetividade, coerência e pertinência na apresentação dos itens do projeto de pesquisa.	2

2 - Conhecimento da bibliografia relativa ao tema proposto.	2
3 - Qualidade e adequação do referencial teórico.	2
4 - Apresentação da ideia do produto a ser realizado no mestrado.	2
5 - Viabilidade de execução do projeto dentro do prazo estipulado em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no PPGH-FURG.	2
Total	10

O currículo Lattes será avaliado de acordo com os critérios do *Tabela de Pontuação 2025 (ANEXO 8)* e divulgado no site: <http://www.siposg.furg.br/curso/997> e <https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo>

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

ATIVIDADE	LOCAL	DATAS/ PERÍODOS/ HORÁRIOS
Inscrições	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	15/01/2025 a 20/02/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	14/01/2025 até 13/02/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de isenções	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	14/02/2025
Divulgação da lista de inscrições – Antes do período de Recurso	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	21/02

Período para recurso das inscrições	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	24/02
Divulgação da lista de inscrições – Após período de Recurso (Homologação)	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	25/02
Realização da Prova Dissertativa	Sala a ser informada quando da homologação das inscrições. Realização: das 9h até as 12h	26/02
Divulgação das Notas da Prova Dissertativa – Antes do período de Recurso	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	27/02
Período para recurso das Notas da Provas Dissertativa	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	28/02
Divulgação das Notas da Prova Dissertativa – Após período de Recurso	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	06/03
Divulgação das notas dos Anteprojetos de pesquisa – Antes do período Recursal	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	07/03
Período para recurso das notas do Anteprojeto de Pesquisa	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	10/03
Divulgação das notas dos Anteprojetos de pesquisa – Após período recursal	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	11/03
Divulgação do agendamento das entrevistas (horário e local)	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	Dia 12/03
Realização de entrevistas	Horários indicados	Dia 13/03

Divulgação das notas das Entrevistas e Currículos – Antes do período Recursal	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	Dia 14/03
Período para recurso das notas das Entrevistas e Currículos	Somente no site http://www.siposg.furg.br/curso/997	Dia 17/03
Divulgação das notas das Entrevistas e Currículos – Após período Recursal	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	Dia 18/03
Divulgação dos resultados parciais do processo de Seleção	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	Dia 19/03
Banca Heteroidentificação étnico-racial	Local e Horários indicados http://www.siposg.furg.br/curso/997	Dia 21/03
Divulgação dos resultados finais do processo de Seleção	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo	Dia 24/03
Período de matrícula dos aprovados no processo	Secretaria do PPGH/FURG	Contato via secretaria do PPGH-FURG
Início das aulas	***	31/03

8. RESULTADOS DA SELEÇÃO DE MESTRADO

8.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas etapas Eliminatórias.

8.2 Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo, não entregar a documentação pertinente, ou que obtiver pontuação final inferior a 7,0 pontos nas etapas eliminatórias.

8.3 No caso de empate na nota final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no Anteprojeto de pesquisa

b) Maior nota na Prova Dissertativa.

d) Maior nota na Entrevista e Currículo.

e) Fator idade, prevalecendo o ingresso do candidato que tiver a maior idade.

8.4 A listagem final do (a)s aprovado (a)s, para o preenchimento das vagas, respeitará a **ordem de classificação dos candidatos inscritos e aprovados.**

8.5 A Comissão de Seleção do PPGH-FURG publicará as **lista final por ordem de classificação** nos site <http://www.siposg.furg.br/curso/997> e

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br



<https://ppghistoria.furg.br/processo-seletivo> no período estabelecido neste edital.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGH- FURG

9. MATRÍCULA NO MESTRADO

8.1 Os candidatos terão que apresentar o Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão da Graduação, Histórico Escolar da Graduação, cópia do RG/Identidade, cópia do CPF, cópia da Certidão de Nascimento/Casamento.

8.2 Os alunos classificados só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no PPGH-FURG.

Rio Grande, 14 de Janeiro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM HISTÓRIA - 2025

Profa. Dra. Adriana Kivanski de Senna - Representante Docente – Presidente

Prof. Dr. Marlon Borges Pestana -Titular

Profa. Dra. Mayara Roberta Martins – Titular

COORDENADOR DO PPGH-FURG

Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo

(A via original encontra-se assinada)

ANEXO 1 - VAGAS DE ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA E PERFIL DE ORIENTAÇÃO

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO
Adriana Kivanski de Senna	Prática e pesquisa no ensino de História	1
Carmem G. Burgert Schiavon	Campos e linguagens da História	1
Daniel Porciuncula Prado	Campos e linguagens da História	2
José Carlos da Silva Cardozo	Prática e pesquisa no ensino de História	2
Júlia Silveira Matos	Prática e pesquisa no ensino de História	3
Jussemar Weiss Gonçalves	Campos e linguagens da História	1
Marlon Borges Pestana	Campos e linguagens da História	2
Mayara Roberta Martins	História Pública e Lugares de Memória	2
Paulo Roberto Staudt Moreira	Práticas e pesquisa no ensino de História.	Não irá ofertar vaga
Rosane Márcia Neumann	História Pública e Lugares de Memória	2
Renata Braz Gonçalves	Campos e linguagens da História	1
Rita de Cássia Grecco dos Santos	Prática e pesquisa no ensino de História	2
Vivian S. Paulitsch	História Pública e Lugares de Memória	1
Wagner Silveira Feloniuk	História Pública e Lugares de Memória	2

PERFIL DE ORIENTAÇÃO

Dra. Adriana Kivanski de Senna

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Ensino de História e História Oral

Dra. Carmem G. Burgert Schiavon

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de memória; patrimônio; acervos; história e cultura afro-brasileira; Lei 10.639/2003; escravidão e pós-abolição.

Dr. Daniel Porciuncula Prado

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História ambiental e Educação ambiental.

Dr. José Carlos da Silva Cardozo

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História da família, História da criança, Práticas de justiça, História da imigração, História em quadrinhos, Teoria e metodologia da história, História latino-americana e História das relações internacionais.

Dra. Júlia Silveira Matos

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Livro didático e ensino de história.

Dr. Marlon Borges Pestana

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Educação Patrimonial, Cultura do Campo, História da Cultura Indígena, Cultura Afro-Brasileira e Interculturalidade, Patrimônio Cultural, Patrimônio Edificado, Arquitetura Histórica, Arqueologia Histórica, História do Mundo Rural, Cultura Popular, Diversidade das Fontes Históricas, Arqueologia das Comunidades Tradicionais, Ensino de História na Educação do Campo, Antropologia Cultural, Etnografia, História dos Movimentos Sociais do Campo e Práticas do Ensino de História na Extensão Rural.

Dra. Mayara Roberta Martins

Áreas de Interesse: História Ambiental, Patrimônio Agroalimentar, Turismo e Bens Comuns, Participação Social e Comunidades Tradicionais

Dra. Paulo Roberto Staudt Moreira

Áreas de Interesse: História da escravidão e do negro; pós-emancipação; trajetórias & redes sociais; relações e identidades étnicorraciais; História social do crime e da justiça; raízes e presença africana na América Latina; associativismo negro; saúde e

doença; Patrimônio histórico documental; arquivos pessoais & coleções, lugares de memória.

Dra. Renata Braz Gonçalves

Áreas de Interesse: História da Leitura, História da Educação, Ensino de História, Mediação da Leitura, Competência Informacional, Ensino de Biblioteconomia, Bibliotecas, Metodologia da Pesquisa e Políticas do Livro e de leitura.

Dra. Rita de Cássia Grecco dos Santos

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de Formação de Professores, Ensino de História, História da Educação, História das Instituições Escolares, Cultura e Representações Sociais, Educação em Direitos Humanos, Educação Popular, Educação Superior, Memória e Educação a Distância.

Dra. Rosane Márcia Neumann

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de E/imigração alemã na América Latina (século XIX e XX); representações do Brasil nos meios emigrantistas da Alemanha; imigração e colonização; colônias públicas e privadas no Rio Grande do Sul; empresas de colonização; trajetórias migratórias; rede de intelectuais alemães.

Dra. Vivian S. Paulitsch

Áreas de Interesse: História da Arte e da Arquitetura, Patrimônio Cultural e Ensino de história e cultura material da cidade do Rio Grande-RS.

Dr. Wagner Silveira Feloniuk

Áreas de Interesse: Desenvolve pesquisas nas áreas de História Pública, História do Direito, História do Direito Público, História do Direito Constitucional, Direito Constitucional, História Social e Jurídica do Ensino.

ANEXO 2 - ESTRUTURA ANTEPROJETO DE PESQUISA

MÁXIMO DE 20 PÁGINAS EM TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5.

1. Identificação do anteprojeto – título, nome do proponente, resumo (máximo 20 linhas), palavras-chave (3).
2. Linha de pesquisa e possível orientador
3. Tema.
4. Justificativa.
5. Objetivo geral e específicos.
6. Embasamento teórico-metodológico.
7. Fontes.
8. Especificar o tipo/formato em que a pesquisa será apresentada. Documentário audiovisual; manuais da área de história; cartilhas, livros didáticos; livros paradidáticos; mangás; HQs (História em quadrinhos); roteiros de visita; exposições; projetos de criação de museus; série podcast, jogos didáticos-pedagógicos, organização de acervos; sites; fotobiografia; escrita videográfica, sites temáticos, livro de divulgação, catálogo, revista (magazine). Obs.: Não será permitida a realização de uma dissertação.
9. Referências bibliográficas (não contabilizar no total de páginas).
10. Data e assinatura (página não contabilizada no total).

ANEXO 3 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador
do documento de identidade nº _____, emitido por _____
_____ em
_____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas
relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização
prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e
matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO 4 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para
fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio Grande–
FURG, declaramos que _____ CPF

_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso); CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____
para contato: (____) _____ Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____
para contato: (____) _____ Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____ para
contato: (____) _____

_____, _____ de _____ de 20_.

Assinatura do candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

ANEXO 5 -MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do
Rio Grande–FURG, que declara que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito
às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____

para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones _____

para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 20_.

Assinatura do candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

ANEXO 6 - MODELO DE UTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF no _____, portador do documento de identidade no _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

ANEXO 7 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 8- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO -2025 MESTRADO

Formação Acadêmica	Pontuação	Total
Cursos de graduação extra, além do exigido no edital	0,3 (pontuação máxima 0,3)	
Cursos de Especialização	0,5 (pontuação máxima 0,5)	
Curso de Mestrado fora da área	0,5 (pontuação máxima 0,5)	
Experiência Acadêmica	Pontuação	Total
Participação em Projetos de Pesquisa PIBIC/PIBID (ano)	0,3 (pontuação máxima 0,3)	
Participação em Projetos de Extensão (acima de 50 horas e por ano)	0,3 (pontuação máxima 0,3)	
Estágios em fundações, museus, arquivos, bibliotecas, etc. (ano)	0,3 (pontuação máxima 0,3)	
Atividades Profissionais	Pontuação	Total
Experiência profissional pública e/ou privada em fundações, memoriais, museus, bibliotecas, arquivos, etc., ou em funções docentes ou não docentes do serviço público municipal, estadual ou federal	0,4 (por ano e máximo 3,2)	
Formação Complementar	Pontuação	Total
Cursos de curta duração (até 10 horas)	0,1 (pontuação máxima 0,7)	
Cursos de curta duração (de 11 até 29 horas)	0,1 (pontuação máxima 0,8)	
Cursos de curta duração (acima de 30 horas)	0,1 (pontuação máxima 0,8)	
Disciplina na pós-graduação <i>stricto sensu</i> em regime especial	0,3 (pontuação máxima 0,6)	
Participação em Eventos Científicos	Pontuação	Total
Seminários, congressos, jornadas, colóquios	0,1 (pontuação máxima 0,1)	
Apresentação de trabalhos (Banner/painel/comunicação)	0,2 (pontuação máxima 0,2)	
Organização de eventos científicos	0,2 (pontuação máxima 0,2)	
Produção Científica	Pontuação	Total
Livro (autoral ou organização) com ISBN	0,4 (pontuação máxima 0,4)	

Ministério da Educação
 Universidade Federal do Rio Grande
 Instituto de Ciências Humanas e da Informação
 Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
 Doutorado)
 Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
 Fone: (53) 3293-5047
 E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

Capítulo de livro com ISBN	0,3 (pontuação máxima 0,3)	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos com Qualis	0,3 (pontuação máxima 0,3)	
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico	0,2 (pontuação máxima 0,2)	
Total	10	

PREENCHA O RESUMO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

GRUPOS		ITENS	TOTAL POR GRUPO	NOTA PARCIAL
1		Formação acadêmica	1,3	
2		Experiência acadêmica	0,9	
3		Atividades profissionais	3,2	
4		Formação complementar	2,9	
5		Participação em eventos científicos	0,5	
6		Produção científica	1,2	
***		NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	10	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

ANEXO 9 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Dissertativa - MESTRADO

BAUER, Caroline; NICOLAZZI, Fernando. O historiador e o falsário. Usos públicos do passado e alguns marcos da cultura histórica contemporânea. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 32, n. 60, p. 807-835, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-87752016000300009>>. Acesso em 04/11/2024.

BLOCH, Marc. A história, os homens e o tempo. In: _____. **Apologia da história, ou, O ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e Paradigmas Rivaís. In: CARDOSO, Ciro F. e VAINFAS, Ronaldo. (Orgs.). **Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia**. Rio de Janeiro, Campus, 1997.

MATOS, Júlia Silveira; SENNA, Adriana Kivanski de. Mestrado profissional de história e a formação docente para a pesquisa. **Revista Latino-Americana de História**, Vol. 2 n. 6, p. 210-222, 2013. Disponível em <<https://revistas.unisinos.br/rla/index.php/rla/article/view/190/144>>. Acesso em 04/11/2023.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Vol. 1, n.1, p. 1-15, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>>. Acesso em 04/11/2023.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

**ANEXO 10 - EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE –
MESTRADO EM HISTÓRIA – 1/2025**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Número de Identificação Social (NIS)*: _____

*Tendo o NIS, é obrigatório enviar cópia do comprovante do cadastro.

Número de integrantes do grupo familiar (mesma moradia): _____

Renda bruta familiar: _____

() Declaro não possuir recurso financeiro para custear a taxa de inscrição no referido processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG)

Rio Grande, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e
Doutorado)
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900
Fone: (53) 3293-5047
E-Mail: ccpghistoria@furg.br Site: www.ppghistoria.furg.br

**ANEXO 11 - ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022**

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.